



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01684 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CC94B52B7E7466F559300F9DB86CEBB

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.
- RATIFICAÇÃO DE INEX Nº 04/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.
- RATIFICAÇÃO DE INEX Nº 02/2023
- EXTRATO CONTRATO N º 30/2023
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N º 05/2023
- RATIFICAÇÃO DE INEX
- PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022, EXTRATO DE CONTRATO
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.2023
- NOVA DECISÃO HABILITAÇÃO - CR 016 de 2022.
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 137/2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 182/2021
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 30/2021.
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 581/2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 573/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 37.2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 47.2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 293.2019
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 31.2018
- DECRETO Nº 24097/2023 TORNAR SEM EFEITO -EXONERAÇÃO- CAROLLE GOMES FERNANDES RIBEIRO
- DECRETO Nº 24098/2023 EXONERAÇÃO- THAIANNE ARGOLO FERRAZ DOS SANTOS
- DECRETO Nº 24099/2023 NOMEAÇÃO- ISLAN TELES AMORIM
- DECRETO Nº 24100/2023 EXONERAÇÃO- LARISSA SILVA SANDE
- DECRETO Nº 24101/2023 NOMEAÇÃO- THUANE SOUZA SILVA
- DECRETO Nº 24102/2023 TORNAR SEM EFEITO A EXONERAÇÃO A PEDIDO – MARGARETH SILVA DE SOUZA
- DECRETO Nº 24103/2023 EXONERAÇÃO- ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS
- DECRETO Nº 24104/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- CAMILA CARDOSO DOS SANTOS
- DECRETO Nº 24105/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – GABRIEL COSTA DE SOUZA
- DECRETO Nº 24106/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- ANA CLAUDIA SILVA PESSOA AZEVEDO
- DECRETO Nº 24107/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – THIAGO MOREIRA SAMPAIO AMPARO
- DECRETO Nº 24108/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – DIEGO GOMES DA CONCEIÇÃO
- DECRETO Nº 24109/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – PATRICK DIAS SAMPAIO
- DECRETO Nº 24110/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – ANGELO GABRIEL SILVA SANTANA
- DECRETO Nº 24111/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – JAQUELINE ALMEIDA SILVA
- DECRETO Nº 24112/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – LAVÍNIA DE ALMEIDA RAIMUNDO
- DECRETO Nº 24113/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – JHENIFER PINHEIRO ARRUDA
- DECRETO Nº 24114/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - ALESSANDRO MEIRA COSTA FILHO
- DECRETO Nº 24115/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – CAMILA MEIRA DE OLIVEIRA
- DECRETO Nº 24116/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- DAVI ARAUJO CARVALHO
- DECRETO Nº 24117/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – JULIANA SANTOS NEVES
- DECRETO Nº 24118/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – RAFAELA LEITE MEIRA
- DECRETO Nº 24119/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA
- DECRETO Nº 24120/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – JEDSON DOS SANTOS SOUZA
- DECRETO Nº 24121/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – MATHEUS PEREIRA TEIXEIRA
- DECRETO Nº 24122/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – LUAN UILTON ALCANTARA DOS SANTOS
- DECRETO Nº 24123/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO –JEFERSON SANTANA LIMA
- DECRETO Nº 24124/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – IAGO PEREIRA BARBOSA EVANGELISTA
- DECRETO Nº 24125/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – GILZELE DOS SANTOS LIMA
- DECRETO Nº 24126/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- CLEIDEON SANTOS GOMES
- DECRETO Nº 24127/2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – ANDRE FELIPE SANTOS DA SILVA

- PORTARIA Nº 62/2023 LICENÇA PRÊMIO- JAQUELINE OLIVERIA SANTOS
PORTARIA Nº 63/2023 LICENÇA PRÊMIO- ANA MARIA RAMOS DOS ANJOS
PORTARIA Nº 64/2023 LICENÇA PRÊMIO- EDSON JESUS SANTOS
PORTARIA Nº 65/2023 LICENÇA PRÊMIO- MARIA OZELIA DOS SANTOS ALVES
PORTARIA Nº 66/2023 LICENÇA PRÊMIO- ELEZENISIO ALVES DE MIRANDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CC94B52B7E7466F559300F9DB86CEBB

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo nº: 019/2023

Dispensa nº: 011/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16V BI-TURBO 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576, 0KM, COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 NUM MOTOR YS23E280C03648 SERE 3PL342241, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.234,27 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 31.01.2023 a 30.01.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2023

Processo nº: 019/2023

Contrato nº: 028/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16V BI-TURBO 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576, 0KM, COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 NUM MOTOR YS23E280C03648 SERE 3PL342241, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.234,27 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 31.01.2023 a 30.01.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16 v BI-TURBO 4X4 AUT, ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576,0 km, COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 NUM MOTOR YS23E280C03648 SERE 3PL342241, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ratificam com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 011/2023. Jequié, 31 de janeiro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal de Jequié.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF631F22607BEFC7804DC20E8668F987

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023
Inexigibilidade nº: 04/2023 Processo nº: 20/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: SELMA GARRIDO PIMENTA, com endereço a Rua Maranhão, Nº 107, Apt 202, CEP 01240-001, São Paulo/SP. Objeto: Contratação da palestrante Selma Garrido Pimenta para atuar na jornada pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: 60(sessenta) dias. Início: 31/01/2023. Término: 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Contrato nº: 29/2023

Processo nº: 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: SELMA GARRIDO PIMENTA, com endereço a Rua Maranhão, Nº 107, Apt 202, CEP 01240-001, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação da palestrante Selma Garrido Pimenta para atuar na jornada pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Início: 31/01/2023.

Término: 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Sra. **SELMA GARRIDO PIMENTA**, com endereço na R Maranhão, Nº 107, Apt 202, CEP 01240-001, São Paulo/SP, cujo objeto é contratação da palestrante Selma Garrido Pimenta para atuar na Jornada Pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro, **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 04/2023. Trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D6D42DCA86557DE7ED5FD75443BA3BD

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023
Inexigibilidade nº: 02/2023 Processo nº: 11/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTIFICO LTDA, CNPJ nº 11.117.535/0001-63, sediada na Rua Bulhões Carvalho, nº 473, apt. C 01, Copacabana, CEP: 22.081-000 Rio De Janeiro – RJ. Objeto: contratação da palestrante Viviane Mosé para atuar na jornada pedagógica 2023. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 60(sessenta) dias. Início: 19/01/2023. Término: 19/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**Contrato n.** 19/2023**Processo n.:** 11/2023**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Empresa:** USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTIFICO LTDA, CNPJ nº 11.117.535/0001-63, sediada na Rua Bulhões Carvalho, nº 473, apt. C 01, Copacabana, CEP: 22.081-000, Rio De Janeiro – RJ.**Objeto:** contratação da palestrante Viviane Mosé para atuar na jornada pedagógica 2022, no dia 09 de março, com o tema: O que a escola precisa aprender antes de ensinar? Em formato online.**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**Vigência:** 60(sessenta) dias.**Início:** 19/01/2023.**Término:** 19/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTIFICO LTDA**, CNPJ nº 11.117.535/0001-63, sediada na Rua Bulhões Carvalho, nº 473, apt. C 01, Copacabana, CEP: 22.081-000 Rio De Janeiro - RJ, cujo objeto é contratação da palestrante Viviane Mosé para atuar na jornada pedagógica 2023, **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 02/2023, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023
Inexigibilidade nº: 05/2023 Processo nº: 22/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: BRAZ RODRIGUES NOGUEIRA, residente na Rua Afonso Celso, 694, Vila Mariana, CEP: 04119-060, SÃO PAULO SP. Objeto: Contratação do palestrante Braz Rodrigues Nogueira para atuar na jornada pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). Vigência: 60(sessenta) dias. Início: 31/01/2023. Término: 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
Contrato nº: 30/2023 Processo nº: 22/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Empresa: BRAZ RODRIGUES NOGUEIRA, residente na Rua Afonso Celso, 694, Vila Mariana, CEP: 04119-060, SÃO PAULO SP. Objeto: Contratação do palestrante Braz Rodrigues Nogueira para atuar na jornada pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). Vigência: 60(sessenta) dias. Início: 31/01/2023. Término: 31/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com o Sr. **BRAZ RODRIGUES NOGUEIRA**, com endereço na Rua Afonso Celso, 694, Vila Mariana, CEP: 04119-060, SÃO PAULO/SP, cujo objeto é contratação do palestrante **BRAZ RODRIGUES NOGUEIRA** para atuar na Jornada Pedagógica 2023, no dia 08 de fevereiro, **RATIFICO** com fulcro no art. Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 05/2023. Trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.360.891/0001-55**.

Valor Global de: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, COM ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE CARTA CONSULTA (FINISA), ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BAHIA.

Data do Contrato: **31/01/2023**.
Vigência: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº**491/2022** – Pregão Eletrônico nº **113/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023, Ano IX, Edição nº 01672, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 030 e p.031, do Extrato do Contrato nº 15/2023, do Extrato da Dispensa nº 08/2023.

Onde se lê:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 16.01.2023 a 14.07.2023.

Leia – se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 19.01.2023 a 17.07.2023.

.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C98223A210EE3DCD0AD0989EDBDD612

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 016/2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA HUMBERTO BIONDI NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ/BA.”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise, nos termos da decisão publicada na quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01680 | Caderno 1.

Em decisão, esta Comissão julgou – com base no parecer da Secretaria de Infraestrutura –, o seguinte: *“declaro HABILITADA a licitante EPAN CONSTRUTORA – EPP e inabilitada as demais empresas.”*

Ocorre que houve pedido de reconsideração da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, afirmando que foi desconsiderado item de relevância por si apresento.

Levando em consideração que essa CPL não possui engenheiro civil em seu quadro, - não possuindo capacidade técnica para esta análise, portanto – encaminhamos os termos do pedido de reconsideração para reanálise pela Secretaria de Infraestrutura.

Em resposta, o Engenheiro Civil Cleber dos Santos Correa afirmou o seguinte:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nota Técnica

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou a reanálise da documentação referente à capacidade técnica da empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.561.559/0001-59, foi observado à qualificação técnica da licitante. De acordo com a documentação acostada.

A exigência de atestados de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características com aquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação, preservando a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto licitado.

Neste sentido, a Administração Pública, ao reavaliar a qualificação técnica da licitante supracitada, pretende aferir se ela dispõe dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Por isso, ao reanalisar esses documentos, verificou-se de fato que a licitante atesta a compatibilidade entre seus objetos. Sendo o objeto **piso em concreto comprovado através dos atestados de execução de piso/passeio em concreto**, considerado como similar para a comprovação da capacidade técnica.

Com a análise do processo em epígrafe, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exauram as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Assim sendo, tendo em vista que a Secretaria de Infraestrutura reviu sua decisão, modificando seu teor, fica **PREJUDICADA em relação a LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, por uma questão de autotutela administrativa, a decisão publicada na quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01680 | Caderno 1.

Passemos, portanto, a reanálise da documentação de habilitação da **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.

Como dissemos acima, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fê pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras. Lado outro, não assumimos a responsabilidade pelos pareceres destes profissionais da construção civil, posto que não adentraremos em seu mérito.

Fixada essas premissas, acolhemos o parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil, que declarou a capacidade técnica da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Na sessão de licitação houve questionamento afirmando que a LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA apresentou certidão do contador vencida. Ocorre que, conforme anteriormente salientado, o CRC do contador refere-se à quitação do contador perante o conselho de classe.

Aqui, um ponto merece ser destacado: a certidão do CRC é um documento de arrecadação fiscal e, em virtude de decisão do STF, não é passível de gerar a suspensão do exercício laboral do contador, vejamos:

“É inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades, pois a medida consiste em sanção política em matéria tributária.” (Recurso Extraordinário nº 647.885)

Em tempo, a fim de resguardar o interesse o público, procedemos diligência junto ao sítio virtual do CRC/Ba e consultamos a situação do contador MARCONE MACHADO DE SOUZA, confirmando sua regularidade, vejamos:

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
BA-023245/D	MARCONE MACHADO DE SOUZA	CONTADOR	Ativo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Desta forma, por não haver irregularidade na documentação, e por sua capacidade técnica estar atestada por parecer da Secretaria de Infraestrutura, declaro **HABILITADA** a LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

II.

DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** as licitantes EPAN CONSTRUTORA – EPP e LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Ficam inabilitadas as demais empresas, nos exatos termos da decisão publicada na quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01680 | Caderno 1.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Como houve modificação da decisão anteriormente proferida fica REABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:30**, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 01 de fevereiro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 79/2022

Jequié, 31 de janeiro de 2022.

Ao setor de Departamento de Compras e Licitações,

Dra. Diego Amaral de Macedo

Reanálise da capacidade técnica

Processo Administrativo nº 478/2022 - Concorrência nº 016/2022

Nota Técnica

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou a **reanálise** da documentação referente à capacidade técnica da empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.561.559/0001-59, **foi observado à qualificação técnica da licitante**. De acordo com a documentação acostada.

A exigência de atestados de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características com aquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação, preservando a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto licitado.

Neste sentido, a Administração Pública, ao reavaliar a qualificação técnica da licitante supracitada, pretende aferir se ela dispõe dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Por isso, ao reanalisar esses documentos, verificou-se de fato que a licitante atesta a compatibilidade entre seus objetos. **Sendo o objeto piso em concreto comprovado através dos atestados de execução de piso/passeio em concreto**, considerado como similar para a comprovação da capacidade técnica.

Com a análise do processo em epígrafe, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Cleber dos Santos Correia

Engenheiro civil

CREA-BA N° 051927386-9

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business Torre Europa, sala 702, CEP n. 41.820-790, Caminho das Arvores, Salvador-Ba, CNPJ/MF Sob o 19.898.953/0001-47, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 07/2022, Contrato nº 137/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 137/2022, firmado em 02 de março de 2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza jurídica no patrocínio de medidas administrativas e judiciais atuando perante a justiça estadual de primeira e segunda instância, com o acompanhamento de tramitação de processos através dos instrumentos disponíveis, incluindo recursos especiais, recursos extraordinários e ajuizamento de ações que ocorrem no tribunal de justiça juntamente com acompanhamento de processos judiciais de execução fiscal de acordo com a avaliação de necessidade e conveniência.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

RENATO ARAGAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na R Marechal Floriano, nº 64, Edif Empresarial Canela Terreo, Canela, CEP 40.110-010, Salvador/BA, CNPJ/MF Sob o 07.755.434/0001-40, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 15/2021, Contrato nº 182/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 182/2021, firmado em 29 de julho de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica para o acompanhamento de projetos de leis relativos ao instituto de previdência dos servidores municipais, bem como elaboração das respectivas mensagens direcionadas à Câmara de Vereadores; confecção de pareceres referente aos requerimentos formulados por servidores públicos municipais e/ou pareceres temáticos de qualquer questão administrativa relacionada ao município.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 – Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
194BD0A158921B82E0B023459E877C1E

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

BRENDA BARRETO PEDREIRA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, n. 6462, Sala 407 B, Bairro Paralela, Salvador-BA, CEP 41730101, CNPJ/MF Sob o 36.446.477/0001-42, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 04/2021, Contrato nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 30/2021, firmado em 18 de fevereiro de 2021, objetivando a contratação a prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito do trabalho.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ: - 2027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Elemento: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19F2CCC531FB781816F28931A4966771

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 581/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022

HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Rua Fernandes Barreto n. 104 D, Bairro Centro, Ubaira-BA, CEP 45.310-000, CNPJ/MF Sob o 17.325.393/0001-06, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 57/2022, Contrato nº 581/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 581/2022, firmado em 05 de dezembro de 2022, objetivando a prestação de serviço técnico especializado, de natureza singular, com profissionais de notória especialização, especificamente, assessoria e consultoria jurídica, com o intuito de auxiliar a secretaria de controle interno em análises de contratos e processos licitatórios.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Proj./Ativ: - 2168 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL.
Elemento: 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Proj./Ativ: - 2168 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL.
Elemento: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 573/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2022

ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço na AV SANTOS DUMONT, N. 1789, SALA 513, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CNPJ/MF Sob o 02.535.916/0001-71, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade inexigibilidade Nº 53/2022, Contrato nº 573/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 573/2022, firmado em 01 de dezembro de 2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: - 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F9FC8B091415C136D7AB5AD79505A28

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 145/2022

Processo Administrativo: 593/2022

Pregão Eletrônico SRP: 145/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01660/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 29/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 29/12/2022.

Data abertura: 11 de janeiro de 2023 - 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG.

Contratada:

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 1.396.000,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de janeiro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

Processo Administrativo: 593/2022

Pregão Eletrônico SRP: 145/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01660/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 29/12/2022 Diário Oficial da União, edição de 29/12/2022.

Data abertura: 11 de janeiro de 2023 - 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG.

Contratada:

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.121.845/0001-29**, situada com endereço comercial na Av. Cesar Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-051. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 1.396.000,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 01 de fevereiro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

GD TELECOMUNICACOES LTDA, com endereço na AV QUARTA AVENIDA, Nº 280, sala 34, CENTRO, CEP 88.330-104, BALNEARIO CAMBORIU/SC, CNPJ/MF Sob o 11.285.330/0001-97, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Pregão Eletrônico Nº 143/2021, Contrato nº 37/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 37/2022, firmado em 04 de fevereiro de 2022, objetivando SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP (OPEN SOURCE), COMPOSTO POR 400 RAMAIS IP CONTEMPLANDO 200 LINHAS DE ENTRADA. SENDO 400 RAMAIS IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ANEXO. 300 MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES EXTERNAS BRASIL.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: - 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7162DC127082B8EBC0D712A31AA63A79

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2022 DISPENSA Nº 36/2022

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, com endereço na Rua Minas Gerais, Nº 229, sala 101, Pituba, CEP 41.830-020, Salvador/BA, CNPJ/MF Sob o 12.398.781/0001-01, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Dispensa de Licitação Nº 36/2022, Contrato nº 47/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 47/2022, firmado em 04 de fevereiro de 2022, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em Diário Oficial Próprio do Município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié, home page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência, para atender a lei complementar 131/2009.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: - 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 293/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV TANCREDO NEVES, Nº 1283, EDIF OMEGA SALA 802, CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-021, SALVADOR/BA, CNPJ/MF Sob o 05.361.614/0001-12, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Tomada de Preço Nº 16/2019, Contrato nº 293/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 16/2019, firmado em 09 de setembro de 2019, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento por licença de uso e suporte técnico (help desk) de sistema integrado em ambiente web para gestão pública municipal contemplando gestão contábil, financeira e orçamentária, compras, licitação, contratos, convênios, almoxarifado, patrimônio, frota de veículos e processos/protocolo, estão compreendidos no objeto desta contratação os serviços técnicos especializados para instalação/implantação dos sistemas, treinamento de usuários, gerenciamento do projeto, suporte e manutenção do data-center, rede de dados, internet e servidores.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: - 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A74D959BAFD21385B6DA7CB35BE5797A

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV TANCREDO NEVES, Nº 1283, EDIF OMEGA SALA 802, CAMINHO DAS ARVORES, CEP 41.820-021, SALVADOR/BA, CNPJ/MF Sob o 05.361.614/0001-12, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Tomada de Preço Nº 16/2019, Contrato nº 293/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 31/2018, firmado em 10 de abril de 2018, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso mensal do sistema e suporte (help desk), implantação do sistema e migração/conversão de dados, treinamento, acompanhamento, customização.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ: - 2162 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.097 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.095/2023** de exoneração da Sr^a. **CAROLLE GOMES FERNANDES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Gerente Odontológica da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.097 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.098 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **THAIANNE ARGOLO FERRAZ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.098 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.099 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISLAN TELES AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.099 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.100 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **LARISSA SILVA SANDE**, do cargo em comissão de Gerente Médica do Serviço de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.100 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.101 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **THUANE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médica do Serviço de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.101 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.102 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.090/2023** de exoneração a pedido da Srª. **MARGARETH SILVA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Leur Lomanto - PP, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.102 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.103 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.103 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.104 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **CAMILA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF: nº 051.192.085-76, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 1ª (primeira) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.104 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.105 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GABRIEL COSTA DE SOUZA**, CPF: nº 859.949.375-25, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 2ª (segunda) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.105 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.106 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **ANA CLAUDIA SILVA PESSOA AZEVEDO**, CPF: nº 033.187.855-04, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 4ª (quarta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.106 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.107 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **THIAGO MOREIRA SAMPAIO AMPARO**, CPF: nº 006.944.655-50, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 5ª (quinta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.107 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.108 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **DIEGO GOMES DA CONCEIÇÃO**, CPF: nº 041.725.655-81, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 8ª (oitava) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.108 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.109 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **PATRICK DIAS SAMPAIO**, CPF: nº 084.039.365-24, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 9ª (nona) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.109 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.110 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ÂNGELO GABRIEL SILVA SANTANA**, CPF: nº 070.494.345-07, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 10ª (décima) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.110 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.111- EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **JAQUELINE ALMEIDA SILVA**, CPF: nº 023.502.805-35, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 11ª (décima primeira) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.111 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.112 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **LAVINIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, CPF: nº 045.079.445-89, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 12ª (décima segunda) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos..

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.112 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.113- EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **JHENIFER PINHEIRO ARRUDA**, CPF: nº 080.301.415-56, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 13º (décima terceira) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.113 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.114 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o (a) servidor (a) **ALESSANDRO MEIRA COSTA FILHO**, CPF: nº 066.275.345-33, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 14ª (décima quarta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.114 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.115 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **CAMILA MEIRA DE OLIVEIRA**, CPF: nº 035.262.975-41, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 15ª (décima quinta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.115 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.116 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **DAVI ARAUJO CARVALHO**, CPF: nº 860.695.695-39, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 16ª (décima sexta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.116 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.117 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **JULIANA SANTOS NEVES**, CPF: nº 069.344.435-51, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 17ª (décima sétima) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.117 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.118 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **RAFAELA LEITE MEIRA**, CPF: nº 095.431.745-98, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 18ª (décima oitava) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.118 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.119 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA**, CPF: nº 248.975.663-04, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 19ª (décima nona) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.119 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.120 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **JEDSON DOS SANTOS SOUZA**, CPF: nº 048.784.735-09, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 20ª (vigésima) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.120 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.121 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **MATHEUS PEREIRA TEIXEIRA**, CPF: nº 085.507.105-20, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 21ª (vigésima primeira) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos..

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.121 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.122 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **LUAN UILTON ALCANTARA DOS SANTOS**, CPF: nº 030.966.845-02, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 22ª (vigésima segunda) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.122 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.123 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **JEFERSON SANTANA LIMA**, CPF: nº 045.230.685-00, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 23ª (vigésima terceira) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.123 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.124- EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **IAGO PEREIRA BARBOSA EVANGELISTA**, CPF: nº 860.396.295-25, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 24ª(vigésima quarta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.124 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.125 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **GILZELE DOS SANTOS LIMA**, CPF: nº 028.174.255-37, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 25ª (vigésima quinta) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.125 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.126 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **CLEIDEON SANTOS GOMES**, CPF: nº 020.499.995-26, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 1ª (primeira) colocação, Cotista Pessoa com Deficiência (PCD), para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.126 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.127 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ANDRE FELIPE SANTOS DA SILVA**, CPF: nº 026.532.805-58, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 2º (segunda) colocação, Cotista Pessoa com Deficiência (PCD), para o cargo público de Agente de Trânsito, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na SUMTRAN, Autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.127 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 062 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 12571/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A-6, Subgrupo: L-M, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº 3866, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 062 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 063 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7742/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ANA MARIA RAMOS DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2-F, Matrícula nº 6211, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 063 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 064 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7990/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDSON JESUS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: 2 Subgrupo: L-F, Matrícula nº 831, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir do dia 05 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 064 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 065 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11795/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARIA OZELIA DOS SANTOS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 2 Subgrupo: L-F, Matrícula nº 678, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 065 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 066 - E M 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 244/2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELEZENISIO ALVES DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Encarregado de Turma, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 2 Subgrupo: M-1, Matrícula nº 588, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 066 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo nº: 558/2021
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 11/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com endereço à Av Jardins de Santa Monica, nº 100, apt 0504 blc 3, Barra da Tijuca, CEP 22.793-095, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF Sob o 36.327.075/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estante, pallet em plástico vazado e carrinho de mercado, para armazenagem e estocagem de material do Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 50.944,42 (cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 20/01/2023 ate 19/01/2024.